

EDITAL nº 1, de 10 de fevereiro de 2015

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Programa Restauração de Fachadas – Lote 1

1. Objeto

Restauro de partes deterioradas da estrutura e da alvenaria da marquise do Edifício Solange, com impermeabilização e pintura, na forma e nas especificações previstas neste Edital.

2. Escopo

2.1. Recuperação da marquise, com tratamento das ferragens expostas ou em risco, aplicação de manta impermeabilizante em toda a extensão que envolve o edifício e acabamento com pintura.

2.2. O Contratante se responsabilizará pela aquisição e armazenamento dos produtos necessários à execução dos serviços, nas quantidades previamente acordadas com a Contratada.

3. Especificações

3.1. Os serviços ofertados deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

- a) raspagem das superfícies com escova de aço ou hidrojateamento para total limpeza das áreas a serem tratadas;
- b) abertura das trincas existentes e tratamento com argamassa, mantida a mesma textura das partes originais porventura preservadas, sem depressões, estufamentos ou lombadas;
- c) exame de percussão para identificação de partes deterioradas ou comprometidas do emboço original;
- d) retirada do material deteriorado das áreas condenadas, sempre em formas geométricas regulares de ângulos retos, até a exposição de suporte estrutural sólido;
- e) lixamento das ferragens aparentes com lixa de ferro e tratamento com aplicação de oxi-primer;
- f) recuperação das áreas danificadas com chapisco sobre a alvenaria no traço 1:3 de cimento e areia e, após período de cura mínimo de vinte e quatro horas, aplicação de novo chapisco, no traço 1:4, com cimento e terra de emboço;
- g) aplicação de manta impermeabilizante adquirida, pelo Contratante, da indústria Texsa Brasileira Ltda.;
- h) instalação de calha longitudinal para recolhimento das águas e canalização para o deságue;
- i) acabamento em argamassa, mantida a mesma textura em toda a superfície, tanto a restaurada quanto a preservada;
- j) aplicação de uma demão de revestimento acrílico Texton-L, para queimação, nas áreas restauradas;
- k) aplicação de base seladora acrílica impermeabilizante pigmentada na cor branca em toda a superfície, para correção, sedimentação, equalização e uniformização de partículas e tonalidades de cor das superfícies a serem pintadas;
- l) aplicação de, no mínimo, duas demãos de revestimento acrílico Texton-L em toda a superfície, nas cores definidas pelo Contratante para paredes, varandas e marquises;

m) ensacamento do entulho em sacos plásticos para retirada do local da obra, a cargo do Contratante;

n) limpeza geral dos locais afetados e desmobilização dos aparatos da obra, previamente à entrega dos serviços.

3.2. São de responsabilidade da Contratada o fornecimento e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços contratados, das ferramentas, dos andaimes, dos anteparos, das telas e outros materiais de proteção, bem como dos uniformes, dos meios de transporte, da alimentação, dos equipamentos de proteção individual e da remuneração e respectivos encargos sociais de seus profissionais.

3.2.1. Por razões de segurança do trabalho, em nenhuma hipótese a Contratada poderá manter apenas um profissional na execução de serviços da obra.

4. Prazos máximos de início e conclusão

4.1. A obra deverá ter início em até dez dias úteis após o pagamento do sinal pactuado no instrumento contratual e sua conclusão ocorrerá em até sessenta dias úteis e não chuvosos.

4.1.1. Para a delimitação do prazo de execução da obra e dos horários de serviço, serão considerados dias úteis de trabalho os dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira, de nove horas às dezoito horas, e o sábado, de nove horas às treze horas, observado o disposto no Regulamento de Obras e Serviços do Condomínio.

4.1.2. Não serão imputados à Empresa contratada eventuais atrasos na execução da obra que tenham por causa exclusiva atrasos na entrega dos produtos cuja aquisição esteja sob a responsabilidade do Condomínio contratante.

5. Garantia

5.1. A Contratada deverá oferecer garantia legal mínima de trinta e seis meses contra vícios ou defeitos aparentes ou ocultos originados na execução dos serviços, contados a partir da data de entrega da obra, sem prejuízo das garantias específicas dos produtos, declaradas por seus fabricantes.

6. Forma de pagamento

6.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetivado em parcelas mensais de igual valor e consecutivas, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e a última na finalização da obra;

6.2. À parcela final será acrescido o Imposto Sobre Serviços – ISS do Município de origem do documento fiscal apresentado pela Contratada, calculado sobre o valor total do Contrato.

7. Fiscalização do Contrato

7.1 Caberá à Comissão de Obras e Serviços do Condomínio a fiscalização da execução do contrato, a medição da evolução da obra, de acordo com cronograma definido em comum acordo com a Contratada, e a autorização para liberação das parcelas previstas no item 6 deste Projeto Básico.

As propostas poderão ser encaminhadas em arquivo PDF, até o dia 23 de fevereiro de 2015, para o e-mail solange@muirapiranga.net, ou enviadas em envelope fechado, com a identificação “Edital nº 1/2015”, para:

Comissão de Obras e Serviços do Condomínio Solange - a/c Sr. Kurt Dreyer
Rua Paissandu, nº 162
Rio de Janeiro-RJ
CEP 22210-080

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015.


Ricardo Pires de Mello
Síndico